

VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
HÁ PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PELA APROVAÇÃO DO PARECER DO TCM
556 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 627/2016), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2015.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
HÁ PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PELA APROVAÇÃO DO PARECER DO TCM
557 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 628/2016), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2015.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
558 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 516/2017), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2016.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
559 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 517/2017), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2016.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
560 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 597/2018), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2017.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
561 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 598/2018), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2017.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
562 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 455/2020), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2018.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
563 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 456/2020), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2018.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
564 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 473/2020), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2019.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
565 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 602/2020), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2019.
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 20 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART 386 § 2º RI)
566 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 613/2021), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2020.
567 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC - 807/2021), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2020.
568 - PLO 3 /2014 , DO EXECUTIVO
Introduz alterações nos artigos 92 e 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Dispõe sobre a remuneração dos servidores) (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
569 - PL 659 /2021 , DO EXECUTIVO
Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Infantil, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação- QPE. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 2º (EM REGIME DE URGÊNCIA) - DISCUTIDO POR 1H36MIN
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
570 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 28/2017, interposto pelo Vereador ANTONIO DONATO (PT) contra decisão do Presidente, VEREADOR MILTON LEITE, que não teria elucidado questão de ordem apresentada pelo proponente durante a 43ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, em 03 de julho de 2017.
HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO PROVIMENTO DO RECURSO.
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
571 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 18/2020, interposto pela Vereadora SONINHA FRANCINE (CIDADANIA), requer que seja considerada nula a votação no congresso de comissões dos PL's 118/2019 e 293/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Município, tendo em vista que o processo legislativo não cumpriu os preceitos e ritos regimentais.
HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
572 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 26/2020, interposto pelo Vereador FERNANDO HOLIDAY (PATRIOTA), ante a decisão da presidência de indeferir a questão de ordem acerca do substitutivo do PL 616/2018, acerca da remuneração de servidores da carreira de educação.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.
PAUTA DA 75ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 25 DE NOVEMBRO DE 2021, LOGO APÓS A 94ª SESSÃO ORDINÁRIA:
Ordem do dia:
1 - PL 814 /2021 , DO EXECUTIVO
Autoriza o Poder Executivo a renunciar, no âmbito de acórdão judicial que venha a ser celebrado com a União nos autos nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas ao encontro de contas de indenização por esta devida em razão de ocupação irregular da área denominada "Campo de Marte" com o débito do Município decorrente do "Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas" pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, ao valor da indenização que eventualmente superar o débito da municipalidade no citado contrato.
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
2 - PL 685 /2021 , DO EXECUTIVO
Dispõe sobre Planta Genérica de Valores, alterações na legislação tributária municipal, Contragarantias em Operações de Crédito e Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo.
FASE DA DISCUSSÃO: 2º (DISCUTIDO POR 1H41MIN)
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ EMENDAS PROTOCOLADAS
3 - PL 672 /2021 , dos Vereadores FÁBIO RIVA (PSDB), ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), RUBINHO NUNES (PSL), PAULO FRANGE (PTB), RODRIGO GOULART (PSD) E OUTROS SRS. VEREADORES.
Regulamenta no âmbito do município de São Paulo os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, de acordo com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
4 - PL 659 /2021 , DO EXECUTIVO
Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Infantil, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação- QPE. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 2º (EM REGIME DE URGÊNCIA) - DISCUTIDO POR 1H36MIN
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ EMENDA PROTOCOLADA
5 - PL 723 /2015 , DO EXECUTIVO
Estabelece objetivos, diretrizes, e estratégias e mecanismos para a implantação da operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, define Projeto de Intervenção Urbana para a área da Operação Urbana e autoriza a criação da empresa Bairros do Tamanduateí S/A.
FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
PAUTA DA 76ª A 79ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 25 DE NOVEMBRO DE 2021, LOGO APÓS A 75ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
Ordem do dia:
Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).
PAUTA DA 80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA OS CINCO MINUTOS (00H05) DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021:
Ordem do dia:
1 - PL 814 /2021 , DO EXECUTIVO
Autoriza o Poder Executivo a renunciar, no âmbito de acórdão judicial que venha a ser celebrado com a União nos autos nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas ao encontro de contas de indenização por esta devida em razão de ocupação irregular da área denominada "Campo de Marte" com o débito do Município decorrente do "Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas" pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, ao valor da indenização que eventualmente superar o débito da municipalidade no citado contrato.
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
2 - PL 685 /2021 , DO EXECUTIVO
Dispõe sobre Planta Genérica de Valores, alterações na legislação tributária municipal, Contragarantias em Operações de Crédito e Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo.
FASE DA DISCUSSÃO: 2º (DISCUTIDO POR 1H41MIN)
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ EMENDAS PROTOCOLADAS
3 - PL 672 /2021 , dos Vereadores FÁBIO RIVA (PSDB), ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), RUBINHO NUNES (PSL), PAULO FRANGE (PTB), RODRIGO GOULART (PSD) E OUTROS SRS. VEREADORES.
Regulamenta no âmbito do município de São Paulo os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, de acordo com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2º
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
4 - PL 659 /2021 , DO EXECUTIVO
Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Infantil, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação- QPE. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 2º (EM REGIME DE URGÊNCIA) - DISCUTIDO POR 1H36MIN
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ EMENDA PROTOCOLADA
5 - PL 723 /2015 , DO EXECUTIVO
Estabelece objetivos, diretrizes, e estratégias e mecanismos para a implantação da operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, define Projeto de Intervenção Urbana para a área da Operação Urbana e autoriza a criação da empresa Bairros do Tamanduateí S/A.
FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.
PAUTA DA 81ª A 84ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 26 DE NOVEMBRO DE 2021, LOGO APÓS A 80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
Ordem do dia:
Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUINTA-FEIRA
10:00 - 15:00
Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prevent Senior
Tema: "Ótima de Convidados"
Plenário 1º de Maio - 1º Andar
Antonio Donato - PT
11:00 - 13:00
Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Animais
Auditório Prestes Maia - 1º Andar
Felipe Becari - PSD
11:00 - 14:00
Audiência Pública Semipresencial da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
Tema: "Saúde da População Negra"
Salão Nobre - 8º andar
Erika Hilton - PSOL
12:00 - 13:30
Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude
Tema: "Juventude"
Sala Tiradentes - 8º andar
Janaína Lima - Novo
14:00 - 15:00
Reunião Ordinária Semipresencial do Comitê Emergencial de Crise da Educação de 2021
- Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes
Salão Nobre - 8º andar
Eliseu Gabriel - PSB
14:00 - 15:00
Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Auditório Prestes Maia - 1º Andar
Felipe Becari - PSD
15:00 - 18:00
Ato de Desagravo em Solidariedade à Deputada Estadual Profa. Bebel
Auditório Freitas Nobre - Térreo-externo
Juliana Cardoso - PT
18:30 - 22:00
Seminário Semipresencial sobre a Importância do Quadro de Apoio
Auditório Prestes Maia - 1º Andar
Celso Giannazi - PSOL
19:00 - 22:00
Sessão Solene Semipresencial para a Entrega de Título de Cidadã Paulistana à Sra. Marilu Cabañas
Salão Nobre - 8º andar
Eliseu Gabriel - PSB

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 621/2021 - Designando Carlos Alberto Machado, reg. TC 645, para substituir Luiz Marcelo Seidel Vasconcellos na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Transportes, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 25.11.2021.
Port. 622/2021 - Designando Celina Maria Silva e Rocha Ferreira, reg. func. 520.395, para substituir Viviane Giongo no cargo de Chefe de Recursos Humanos, vencimento básico QTCC-03, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, nos períodos de 2 a 10 e de 13 a 17.12.2021.
Port. 623/2021 - Designando Gilson Lopes Baptista Pinto, reg. TC 472, para substituir Raul Segundo Fernandes na Função Gratificada de Supervisor de Unidade Técnica da Escola de Contas - TI, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por motivo de férias, a partir de 3.12.2021.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo TC/ 015125/2021
Interessado: TCMS/SP
Objeto: Autorização
DESPACHO: À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SG/GAB nº 03/2019, AUTORIZO, fundamentado no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, assim como do Decreto Federal nº 10.024/2019, a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - Ampla Concorrência (tipo menor preço global), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suporte técnico para os equipamentos da marca Cisco Systems, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Edital e em seus anexos. Há disponibilidade de verba, tendo sido reservado os recursos necessários na dotação 10.10.01.126.3024.2171.3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (peça 10). De consequente, aprovo a minuta do Edital e dos Anexos constantes às peças 25/26, para que se efetive a abertura da licitação.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC/003718/2019
Interessados: TCMS/SP / INSTITUTO RUI BARBOSA
Objeto: Autorização
DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos, notadamente das manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, em decorrência da renovação do Termo de Adesão nº 34, a emissão de notas de empenho, pagamentos e cancelamento do saldo, se houver, em favor do INSTITUTO RUI BARBOSA (CNPJ nº 58.723.800/0001-10), concernente à despesa para pagamento da cota referente ao exercício de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido na Portaria nº 03/IRB/14 e na Ata da Assembleia-Geral e Reunião da Diretoria do Instituto Rui Barbosa - IRB, de 27 de março de 2017. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3350.41 - Contribuições (peça 128).

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ADICIONAIS - INDEFERIDO
e-TCM 16170/2021 - DESPACHO: "À vista das informações constantes nos autos, bem como a manifestação da D. AJCE à peça 3, indefiro o pedido de adicional correspondente ao 1º quinquênio, formulado pela servidora HELEN CRISTINA STEFFEN, reg.TC nº 20.316, Agente de Fiscalização, vencimento básico QTC-18, completaria o 1º quinquênio em 30.08.2021, entretanto com a edição da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alteração na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e ainda, com o parecer elaborado pela D.AJCE (doc. 03), o período compreendido entre a publicação da citada lei em 28.05.2020 e até 31.12.2021, não poderá ser computado como período aquisitivo exclusivamente para concessão de adicionais por tempo de serviço e sexta-parce."
e-TCM 16691/2021 - DESPACHO: "À vista das informações constantes nos autos, bem como da manifestação da D. AJCE à peça 03, indefiro o pedido de adicional correspondente ao 5º quinquênio, formulado pelo servidor VICENTE PAULO SCARABELLI, reg.TC 957, Auxiliar de Apoio à Fiscalização, vencimento básico QTC-07, atualmente exercendo a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Operacionais - FG-1, completaria o 5º quinquênio em 16.08.2021, com base na Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alteração na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, uma vez que o período compreendido entre a publicação da citada lei em 28.05.2020 e até 31.12.2021, não poderá ser computado como período aquisitivo exclusivamente para concessão de adicionais por tempo de serviço e sexta-parce."
LICENÇA PATERNIDADE - DEFERIDO
e-TCM 16771/2021 - Tarcisio Hugo Neris.

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

Extratos de subvenções proferidas na 347ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, de 24/11/2021 - PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO EDUARDO TUMA: 1) TC/008268/2021 - Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Bial de São Paulo - Prestação de contas de subvenção recebida no exercício de 2020: R\$ 3.578.058,26, Rentabilidade R\$ 7.791,86 - Total R\$ 3.585.850,12. "DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Fundação Bial de São Paulo, referente ao exercício de 2020, no valor total de R\$ 3.585.850,12 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), com quitação à entidade beneficiária. DECIDEM, afinal, à unanimidade, determinar, cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos." 2) TC/008542/2021 - Secretaria Municipal de Cultura e Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP - Prestação de contas de subvenção recebida no exercício de 2020: R\$ 2.377.163,78, Rentabilidade R\$ 1.963,06 - Total R\$ 2.379.126,84. "DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida ao Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, no exercício de 2020, no valor total de R\$ 2.379.126,84 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), com quitação à entidade beneficiária. DECIDEM, afinal, à unanimidade, determinar, cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos."

RESOLUÇÃO Nº 23/2021

Dispõe sobre a realização, no âmbito do Tribunal de Contas, de avaliação em bens imóveis públicos municipais submetidos a procedimento de alienação.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é atribuída por dispositivos legais e constitucionais vigentes, sobretudo acerca da preservação ao erário;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a fiscalização dos procedimentos licitatórios para a alienação de bens imóveis pela Prefeitura do Município de São Paulo;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP, que possui por objetivo proporcionar ao Tribunal de Contas assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica, com o fito de instruir procedimentos de fiscalização;

Considerando a notória expertise do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP para a realização de avaliações técnicas imobiliárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos casos em que houver questionamentos acerca da estimativa de preço contida nos Editais elaborados pela Municipalidade para a alienação de bens imóveis, será realizado por este Tribunal de Contas a avaliação técnica dos referidos bens.

Art. 2º - A avaliação servirá para a instrução de procedimento de fiscalização no âmbito do controle externo exercido por este Tribunal e será submetido ao contraditório, nos termos regimentais.

Art. 3º - A avaliação será realizada por meio de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP, com base em termo de cooperação técnica firmado com este Tribunal de Contas, nos moldes da Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo COFECI nº 001/2011.

Parágrafo único. No caso concreto, deverá ser ponderado se a avaliação compreende vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos que envolvem recursos técnicos específicos e ultrapassam a avaliação mercadológica, exigindo a atuação de profissional de nível superior em engenharia.

Art. 4º - Será dada imediata ciência à Municipalidade acerca do inteiro teor da presente Resolução;

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro "Paulo Planet Buarque", 24 de novembro de 2021.

a) JOÃO ANTONIO, Conselheiro Presidente a) ROBERTO BRAGUIUM, Conselheiro Vice-Presidente a) MAURICIO FARIA, Conselheiro a) DOMINGOS DISSEI, Conselheiro a) EDUARDO TUMA, Conselheiro Corregedor.

RESOLUÇÃO Nº 24/2021

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 340.000,00, de acordo com a Lei nº 17.544/2020, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no caput do artigo 12 da Lei nº 17.544/2020, de 30 de dezembro de 2020, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações, RESOLVE: